

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA DO CURSO – CULTIVO CELULAR EM 3D**GCELL, EPPENDORF E SENAI Dr. Celso Charuri – 2022****EDITAL nº 001/2022**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para a Concessão de Bolsa de Estudos para o Curso de Cultivo Celular em 3D

A empresa Eppendorf do Brasil, sediada na rua Jericó, 193, conjunto 64, Sumarezinho, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 03.010.937-0001-36, ESTABELECE e torna público o presente edital que regula o processo de concessão de bolsa de estudos para o 2º semestre de 2022

O presente regulamento visa concessão de uma (01) Bolsa de Estudo para o curso “Cultivo Celular em 3D” que ocorrerá no período de 25 a 27 de julho de 2022 em módulo online e presencial na Escola SENAI Dr. Celso Charuri - Instituto SENAI de Inovação em Biotecnologia, Rua Anhaia, 1321, São Paulo, estado de São Paulo.

1. DOS PRINCÍPIOS

1.1 - A empresa EPPENDORF no exercício de suas atividades é pautada pelo seguinte propósito: ajudar a melhorar as condições de vida humana e acreditando nos princípios de igualdade e equidade, reconhece a necessidade de promover ações afirmativas para reparação das desigualdades sociais e estruturais historicamente constituídas em nossa sociedade e em acordo com a lei no 12.288/10, Art. 1º inciso VI - ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades, oferece 01 bolsa de estudos exclusivamente para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas).

2. DA INSCRIÇÃO E CONCESSÃO

2.1 Será concedida 01 bolsa de estudos de 100% do valor da matrícula (R\$ 2.199,00) para o curso de Cultivo Celular em 3D.

2.2 Período de inscrição será de 23 de maio de 2022 a 17 de junho de 2022.

2.3 As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail eppendorf@eppendorf.com.br com o envio do currículo, dados contendo nome completo, comprovante de residência, telefone e e-mail, e a resposta da questão “Por que quero fazer o curso Cultivo Celular 3D”;

3. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

3.1 São requisitos à concessão da bolsa de estudo:

- a) ser pessoa autodeclarada negra (preta ou parda);
- b) necessidade financeira comprovada (renda máxima individual mensal de R\$ 2.500,00);
- c) estar regularmente matriculado no último ano de graduação na área de Biologia, Farmácia, Biomedicina, Biotecnologia ou pós-graduação na área de Biociências, ou que trabalhe com cultivo celular (comprovar experiência);
- d) ser residente do estado de São Paulo;
- e) envio do e-mail para eppendorf@eppendorf.com.br com os seguintes documentos anexados: currículo (contendo nome completo, endereço, telefone e e-mail), comprovante de residência e de renda individual, formulário de autodeclaração preenchido e a resposta da frase “Por que quero fazer o curso Cultivo Celular 3D”;

4. DA SELEÇÃO DE BOLSITA

- a) inscrição conforme orientações neste edital;
- b) estar dentro dos critérios estabelecidos no item 3;
- c) responder a seguinte questão “Por que quero fazer o curso Cultivo Celular 3D”;
- d) o ganhador que tiver a melhor resposta será o candidato selecionado. A avaliação da melhor resposta será realizada baseada na coerência ao tema e necessidade da bolsa; e será avaliada pela comissão julgadora, composta por um representante da Eppendorf do Brasil, um representante da GCell e um representante do SENAI Biotecnologia.

5. DOS PRAZOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A avaliação será feita nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022 e o resultado será divulgado em 27 de junho 2022 por email e ligação telefônica.

6. DOS CUSTOS E DESPESAS ADICIONAIS

6.1 As despesas com alimentação durante o período do curso presencial, transporte e hospedagem (se o indivíduo não morar na grande São Paulo), ficará a cargo da empresa. Despesas de alimentação: almoço e jantar valor até 60 reais por refeição por dia, e até 25 reais por café da manhã por dia que serão pagos por reembolso. Caso seja necessário hospedagem e transporte (morador não residente da Grande São Paulo), a Eppendorf se responsabilizará por reservar hotel e comprar passagem para deslocamento até a cidade de São Paulo.

6.2 A Eppendorf não arcará com os cursos do curso presencial caso o bolsista não tenha concluído o módulo online a tempo do início do curso presencial. O curso on line deve ser realizado obrigatoriamente no período de 28 de junho de 2022 a 24 de julho de 2022 na plataforma Gcell.

7. DA UTILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM

7.1 A pessoa bolsista beneficiada com a bolsa de estudos prevista no presente regulamento, desde o momento em que firmar o aceite da bolsa, permitirá a utilização de seu nome e imagem para divulgação de eventos e propaganda da Eppendorf, independentemente de qualquer remuneração.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 O candidato consente e concorda de forma expressa e inequívoca que a Eppendorf utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

Permitir que a Eppendorf identifique e entre em contato com o titular, em razão da bolsa de estudos para o curso de Cultivo Celular em 3D.

O TITULAR dos dados pessoais tem direito de obter da Eppendorf, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento mediante requisição via contato direto com o Encarregado de dados (DPO) pelo e-mail dpo@eppendorf.com.br:

Confirmação da existência de tratamento;

- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais a controladora realizou uso compartilhado de dados;